

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 008/2018**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2017G1NHZ4  
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS- TO.**

**RELATÓRIO**

**Usuário:** José Geraldo Curi **Conta:** Não informado

A equipe de fiscalização da ATR esteve no local objeto da reclamação registrada na Ouvidoria Geral do Estado, pode-se constatar que o reparo solicitado pelo usuário José Geraldo Curi, foi executado e atende a necessidade quanto à funcionalidade do passeio público. A ATR entrou em contato com o demandante bem busca de esclarecimento quanto à nova reclamação, para o mesmo objeto (repara da calçada), sendo esclarecido que o mesmo não esteve no local no período de 20 dias, e ao ser informado pela Ouvidoria do reparo ouve um desencontro de informação gerando nova reclamação. Dessa forma, finaliza-se a demanda. Segue imagem abaixo.

**ANEXO**



Figura 1 – Serviço de recomposição de calçada executado



## CONCLUSÃO

Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR está à disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário, tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 07 de Março de 2017.

Engº Alcimar Araujo Milhomem  
Mat 11156066-1

### PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA  
Vice Presidente - ATR

